



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 7/2026

PROJETO DE LEI Nº 4/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza, no âmbito do Município de Votuporanga, o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores.

A Procuradoria Legislativa desta Casa manifestou-se pela inconstitucionalidade da proposição, apontando que a matéria já se encontra disciplinada por legislação estadual, além de tratar de tema relacionado à organização e regulamentação de serviços funerários, cuja disciplina envolve atos de gestão administrativa.

Nesse contexto, embora o Município possua competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos, a proposição em análise ultrapassa os limites constitucionais da iniciativa legislativa, uma vez que interfere diretamente na organização e na forma de prestação de serviço público municipal, matéria cuja iniciativa é reservada ao Poder Executivo.

Assim, verifica-se a ocorrência de vício de iniciativa, em afronta ao princípio da separação dos poderes, configurando inconstitucionalidade formal e material da proposta.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se contrariamente à tramitação do Projeto de Lei, recomendando, nos termos regimentais, sua rejeição e devolução à Presidência desta Casa de Leis para as providências cabíveis.

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a retirada da proposta ou, alternativamente, com fundamento no § 3º do art. 37 do Regimento Interno, a rejeição da matéria, com sua devolução à Presidência desta Casa de Leis para as providências regimentais cabíveis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

